



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 59.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 26 Março 2021

Direção Geral do Foro
Portaria da Direção do Foro

Portaria da Direção do Foro

nº62/2021

Dispõe sobre a prorrogação do período de medidas restritivas decorrentes do Decreto Estadual nº 50.470/2021, de 26 de março de 2021, em função do COVID-19, no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco.

O JUIZ FEDERAL FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições previstas no art. 56 da Lei nº 5010/66 e no art. 6º, inciso II, da Resolução nº 079/2009, do Conselho da Justiça Federal, e

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de Pernambuco nº 50.470/2021, de 26/03/2021, que prorroga a política de medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, anteriormente estabelecida pelo Decreto Estadual nº 50.433/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, até 31 de março de 2021, os efeitos das disposições da Portaria nº 51/2021 de 16.03.2021, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, relativa ao período de medidas restritivas decorrentes do Decreto Estadual nº 50.433/2021, em função do COVID-19, no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 26/03/2021, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.